Correio ref: BN2425281 15:20:38_SOB AVISO POR PERPETRAR CRIME DE GUERRAE DANOS_Clá Eliane

SOB AVISO POR PERPETRAR CRIME DE GUERRA CONTRA A HUMANIDADE, E DANOS À MULHER VIVA E SEU CLÃ.

Este Aviso deve ser distriibuido para a atenção de todos os funcionários públicos do Brasil que detêm as responsabilidades e deveres da Secretaria do Estado do Brasil, da ONU no Brasil e outros(Estou encaminhando duas vias deste, uma por correio f sico certificado e outra por correio eletr nico.)

Notificação ao(aos principal(s)é notificação ao(s) agente(s); Notificação ao(s) agente(s) é Notificação ao(s) principal(s).

Aos Receptores!

E a todos envolvidos no_Plano Municipal de Saúde de Ilhabela_2020 a 2025 .

Prefeito Municipal de Ilhabela Antonio Luíz Colucci

Vice-prefeito Municipal de Ilhabela João Pedro Colucci

Secretária Municipal de Saúde Lucia Heidorn Reale Colucci

Secretária Adjunta de Saúde Maria Aparecida Pinheiro Piedade

Presidente do Conselho Municipal de Saúde Alberto Mavignier Gattass Orro

Respondentes e respectivos cargos.

(EQUIPE DE ELABORAÇÃO do PlanoMunicipal de Saúde de Ilhabela_2020 a 2025)

Coordenação da Atenção Primária a Saúde

Sônia Aparecida de Souza Monteiro

Elionalva Rodrigues Oliveira

Diretor do Hospital Municipal Mário Covas

Junior Henrique Simões Rodrigues da Silva

Representante do Comunicação em Saúde

Danrley de Almeida Pinheiro

Coordenação de Vigilância em Saúde

Oriedson de Freitas Oliveira

Coordenação da Ouvidoria

Dulciléia Pinheiro de Jesus

Coordenação da Tecnologia da informação

Rodrigo de Oliveira Lourenço

Paulo Silas

Coordenação de Enfermagem do HGMCJ

Mara Celi Reis de Lima

Representantes da Vigilância Epidemiológica

Simone Fortes Souza

Lara Passos Kayanoki

Alessandra Gonçalves Jesus

Coordenação da Atenção Secundária

Marie Anne Pacheco

Van Sebroeck

Jaime Israel dos Santos

Coordenação da Assistência Farmacêutica

Bárbara Murbach

Representante do Transporte da Saúde

Benedito Luís Machado do Rosário

Jamile do Vale Oliveira

Representante da Regulação

Silvia Cristina

Benedicto

Coordenação do Planejamento e Finanças

Janaina Fontes

Representantes do Planejamento e Finanças

Nívea Nunes dos Santos

Renata Cabral Ventura

INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO/EMPRESA

Prefeitura Municipal da Estancia Balnearia de Ilhabela

FUNDO SOBERANO DO MUNICIPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE ILHABELA - FSMI
D-U-N-S Nummer: 628689918
Unternehmensadresse:
Rua PREF. MARIANO PROCOPIO DE ARAUJO CARVALHO 86 11630-000 ILHABELA (PEREQUE)

Secretaria de Saúde Nome do Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHABELA

Número CNES 6512216 CNPJ 46.482.865/0001-32 Endereço RUA DO QUILOMBO 199

Email saude@ilhabela.sp.gov.br Telefone (12) 3896-9201

Fonte: Departamento de informática do SUS (DATASUS) Data da consulta: 12/03/221

(Informações da Gestão do Fundo de Saúde)

Prefeito: Antônio Luiz Colucci

Secretária de Saúde em Exercício: Lúcia Heidorn Reale Colucci

Secretária Adjunta: Maria Aparecida Pinheiro Piedade

Email saude@ilhabela.sp.gov.br

Telefone (12) 3896-9201

Fonte: Departamento de informática do SUS (DATASUS)/Data da consulta: 12/03/221

Fundo de Saúde(Isto é, FUNDO SOBERANO DO MUNICIPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE ILHABELA - FSMID-U-N-S® Number: 628689918 Company Address:

Rua PREF. MARIANO PROCOPIO DE ARAUJO CARVALHO 86 11630-000 ILHABELA (PEREQUE)

Lei de criação Lei

Data de criação 08/1997

CNPJ 13.885.112/0001-19

Gestor do Fundo Lucia Heidorn Reale Colucci

Fonte: Departamento de informática do SUS (DATASUS)/Data da consulta: 12/03/221

AVISO

Aplica se a Lei PADELHI, referência: Perpetuum Edictum_ clã de Eliane:del -arco-pereira-da-Silva
Código do Correio: BR96885005BR 12/01/2024 16:06:01

https://cidden.org/2024/02/14/perpetuum-edictum_-cla-de-elianedel-arco-pereira-da-silva/

e/ou suas Emenda, referência: Emenda Edicto-eliane Lista de Tarifas Cidden 7112323
Correio BR968850019BR 12/01/2024 Hora 16:06:01
https://cidden.org/2024/02/13/primera-emenda-edicto-eliane-lista-de-tarifas-cidden-7112323/

Para cada ser, agente,pessoa, cidadão,

Para todos os respondes

E para todos os envolvidos ***no"Plano Municipal de Saúde de Ilhabela 2022/2025" referência do arquivo: https://www.ilhabela.sp.gov.br/portal/download/arquivos/nqxT-L/***

Por cada infração cometida a mim Eliane: del'-arco-pereira-da-Silva©, mulher-viva© e/ou

ao meu clã; que poderão ocorrer de agora até o fim de nossas vidas.

Senhores,

Consta em seus arquivos do Plano Municipal de Saúde Ilhabela
Referência "***Plano Municipal de Saúde de Ilhabela 2022/2025"***
https://www.ilhabela.sp.gov.br/portal/download/arquivos/nqxT-L/
O Seguinte:

_____A Organização Mundial de Saúde (OMS), na China, foi informado sobre a ocorrência de casos de pneumonia de etiologia desconhecida na cidade de Wuhan, Província de Hubei. Em 09 de janeiro, houve a divulgação da detecção de um novo coronavírus (SARS-CoV2) em um paciente hospitalizado com pneumonia em Wuhan.

Desde então, casos da doença têm sido registrados em outras cidades da China e em outros países (Plano de contingência estadual, 2020).

Em 30 de janeiro de 2020, a OMS declarou o surto de Doença Respiratória Aguda pelo COVID-19 como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII). Assim, todos os países deveriam se preparar para conter a transmissão do vírus e prevenir a sua disseminação, por meio de vigilância ativa com detecção precoce, isolamento e manejo adequado dos casos, investigação/monitoramento dos contatos e notificação (Plano de contingência estadual, 2020).

O Coronavírus causa infecções respiratórias brandas a moderadas, de curta duração. Os sintomas podem envolver coriza, tosse, dor de garganta e febre. Esses vírus algumas vezes podem causar infecção das vias respiratórias inferiores, como pneumonia. Esse quadro é mais comum em pessoas com doenças cardiopulmonares, com sistema imunológico comprometido ou em idosos.

No município de Ilhabela, até o presente momento (julho de 2021) foram registrados 20.218 casos de síndrome gripal, com 32.212 exames realizados, 7.787 casos confirmados e 41 óbitos. Sendo que a maioria dos casos confirmados foi na faixa etária de 30 a 39 anos (22,94%), seguido de 40 a 49 anos (19,28%), sendo a grande maioria do sexo feminino (55%), sexo masculino 44%) e um percentual de letalidade de 0,52%.

Dentre as ações implementadas pelo município estão: Comissão de Prevenção e Controle do novo Coronavírus, instituído em 17 de Março de 2020 e que permanece até o presente momento, construção do Plano Municipal de enfrentamento à COVID 19, com protocolos clínicos, treinamentos para profissionais da rede, compra de EPIs e testes (teste rápido, RT-PCR e Antígeno) COVID; organização da rede básica e hospital Mário Covas Jr com relação à assistência ao paciente suspeito/confirmado de COVID 19; implantação do gripário como barreia preventiva, controle de acesso ao município, equipes de monitoramento domiciliar dos pacientes (oximetria) com comorbidades e idosos, e monitoramento telefônico dos pacientes.

No pós COVID é realizado o ambulatório multiprofissional de acompanhamento para os pacientes desospitalizados.

No tocante à vacinação, o município tem seguido o plano de vacinação dos governos Estadual e Federal, tendo até o mês de referência deste documento um total de ***30.912 doses aplicadas***. Sendo ***21.695 primeiras doses, 8.352 segundas doses*** e ***860 doses únicas.***

A Secretaria Municipal de Saúde conta com uma Central de Rede de Frio na qual é rea- lizado o armazenamento e a distribuição dos imunobiológicos para as unidades de saúde. Está ***localizada na sede da própria secretaria, sob a responsabilidade do Setor de Vigilância Epide-***

miológica. Nesse local ficam armazenados os imunobiológicos recebidos do Governo de Estado, através do Grupo de Vigilância Epidemiológica do Litoral Norte. Após a conferência, as doses são disponibilizadas às unidades de Saúde para administração nos grupos prioritários já listados.

O município possui 10 (dez) salas de vacina, sendo 09 destas em unidades básicas e 01 no hospital municipal, cabe ressaltar que as comunidades tradicionais de Ilhabela que não tem postos de saúde são atendidas para a COVID de modo itinerante. Toda essa rede está mobilizada para a realização da campanha de vacinação contra a COVID-19."

CARACTERIZAÇÃO DA ***REDE DE SERVIÇOS***

4.1. REDE FÍSICA

CNES UNIDADE

2031965 UBS ARMAÇÃO

2090678 UBS VILA

2031655 UBS ITAQUANDUBA

9098135 UBS PEREQUÊ

2038773 UBS BARRA VELHA

7275021 UBS ALTO DA BARRA

3531023 UBS ÁGUA BRANCA

2076977 UBS COSTA SUL

2051877

UBS BONETE

COMUNIDADES TRADICIONAIS

7839359 ACADEMIA DA SAUDE

371726 PROJETO MELHOR EM CASA

0803421 CENTRO DE INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO

9632786 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA JULIA TENÓRIO

6865240 CENTRO DE ESPECIALIDADES

9433473 CENTRO DE REFERENCIA ANIMAL

0418242 AMBULATÓRIO DE INFECTOLOGIA E FÍGADO

9809392 ALMOXARIDO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS

9831274 FARMACIA PÚBLICA MUNICIPAL DE ILHABELA

7075952 SAMU BARRA VELHA

7076894 SAMU ENGENHO D'AGUA

2747871

HOSPITAL MUNICIPAL GOVERNANDOR MARIO COVAS JUNIOR

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

0804266 GRIPARIO – (OBS. PROVISÓRIO)

6512216 SECRETARIA DE SAUDE

_____ (pág 46)

. EIXO 04: ***VIGILÂNCIA SANITÁRIA***

A rede de serviços de saúde de para vigilância sanitária, tem sua base instituída na

secretaria de saúde, além do controle de Vetores de Ilhabela, também localizada no paço da prefeitura.

4.6. EIXO 05: ***VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA***

• ***A rede de serviços de saúde de para vigilância epidemiológica, tem sua base instituída na secretaria de saúde,*** além do Centro de Referência Animal, localizado na barra velha.

É definida pela Lei n° 8.080/90 como "um conjunto de ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos".

O objetivo principal da vigilância é fornecer orientação técnica permanente para os profissionais de saúde, que têm a responsabilidade de decidir sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos, tornando disponíveis, para esse fim, informações atualizadas sobre a ocorrência dessas doenças e agravos, bem como dos fatores que a condicionam, numa área geográfica ou população definida.

Os sistemas de informação em saúde são instrumentos padronizados de monitoramento e coleta de dados, que têm como objetivo primordial o fornecimento de informações para análise e melhor compreensão de importantes problemas de saúde da população, subsidiando a tomada de decisões nos níveis municipal, estadual e federal.

Dentre os principais sistemas de acompanhamento da Vigilância Epidemiológica de Ilhabela estão: SINANNET – Sistema de Informação de Agravos de Notificação; SINAN Dengue

On line; SINAN Influenza Web; API – Avaliação do Programa de Imunização; SIM – Sistema de Informação de Mortalidade; SINASC – Sistema de Informação de Nascidos Vivos; TB WEB, Lab

TB e ILTB – Sistema de Informação de Tuberculose/Laboratório; ESUS VE – Sistema de Notificação de Casos de Síndrome Gripal; SIVEP gripe – Sistema de Notificação de Casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave; GAL – Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial; SISPAFRA _ Sistema de Informação sobre Portos, Aeroportos e Fronteiras (Emissão Caderneta de Vacinação Internacional);

Dentre as principais ações da equipe de vigilância no município estão a Inserção de dados e acompanhamento sistemático dos sistemas de Informações; Armazenamento, controle e distribuição de Imunobiológicos; Organização de fluxo de coleta, acondicionamento e envio de amostras para o laboratório municipal e laboratórios de referência; Emissão de laudos de sorologias; PCR COVID 19, Colinesterase; Acompanhamento dos pacientes notificados em Atendimento Antirrábico; Gerenciamento das Notificações de Acidentes Trânsito; Acompanhamento dos paciente de Sífilis congênita, gestacional e adquirida; Acompanhamento dos paciente de hanseníase, Tuberculose; Organização e participação nos mutirões de testagem nas unidades básicas de saúde; Gerenciamento dos Testes Rápido para COVID-19; Gerenciamento dos Teste Rápido para HIV, Sífilis, Hepatite B e C; Acompanhamento diário evolução da COVID 19 no município; Discussão junto ao Comitê Técnico da Saúde sobre a situação epidemiológica municipal, Avaliação de Fichas Epidemiológicas de Notificação compulsória.

Participação do comitê de enfretamento a violência contra mulher; Participação do comitê de Mortalidade Materno/Infantil; Monitoramento das doenças diarreicas aguda;

Monitoramento das notificações de conjuntivite, paralisia flácida, sarampo e rubéola.

Dentre as diversas campanhas como Poliomielite, Sarampo, hanseníase, Influenza, febre amarela, entre outras.

(Pág 47)

4.6.2. CENTRO DE VETORES DE ILHABELA

A dengue é um dos principais problemas de saúde pública no mundo.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) estima que 80 milhões de pessoas se infectem anualmente, em 100

países, de todos os continentes, exceto a Europa. Cerca de 550 mil doentes necessitam de hospitalização e 20 mil morrem em consequência da dengue. Diante deste cenário

epidemiológico, o Ministério da Saúde apresenta o Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD), com o objetivo de realizar um conjunto de ações que vêm, reduzir a infestação pelo

Aedes aegypti; reduzir a incidência da dengue; reduzir a letalidade por febre hemorrágica de dengue, permitindo um melhor enfrentamento do problema e a redução do impacto da dengue no Brasil.

O município conta com a equipe de controle de vetores (CVI), que tem como objetivo descobrir focos, destruir e evitar a formação de criadouros, impedir a reprodução de focos e orientar a comunidade com ações educativas.

Dentre as principais atividades executadas estão: Ponto estratégico: São imóveis selecionados pela elevada oferta de recipientes em condições de se tornarem criadouros:

Ex. depósitos, borracharias, reciclados, Imóveis Especiais: Locais que pelas suas características

podem favorecer a disseminação do vírus, Visitas a imóveis: Controle de criadouros,

Nebulização, ADL (Avaliação densidade larvária): Mensurar o nível de infestação de vetores,

Controle químico.

• ***O prédio do Controle de Vetores*** está provisoriamente em um imóvel residencial, adquirido pela Prefeitura e, que devido as suas características não ***atende as condições estruturais para um Setor de Endemias,*** sendo programado no Plano plurianual possível espaço adequado para atender as necessidades.

A equipe conta com 50 funcionários, sendo 31 da Santa Casa,

18 da Prefeitura. Entretanto, há previsão de reforma para atender o serviço.

(pág 49)

4.8.1. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O profissional de TI é o responsável por gerenciar as informações em uma organização, criando e distribuindo-as em redes de computadores, além de lidar com processamento de dados, engenharia de software, informática, hardwares e softwares.

O Setor de T.I da Secretaria de Saúde desempenha algumas tarefas, dentre elas estão:

Suporte aos Usuários do Sistema Integrado de Gestão dos Serviços de Saúde (SIGSS/Prontuário

Eletrônico); Suporte aos Usuários no uso dos recursos computacionais lotados em toda a Secretaria de Saúde; Manutenção dos recursos computacionais lotados em toda a Secretaria

de Saúde; Instalação e/ou adequações das infraestruturas de rede; Elaboração de Relatórios de Gestão com dados extraídos do SIGSS para que sejam feitas as devidas apresentações ao COMUS e Prestação de Contas à População; Suporte com os relatórios apresentados no Portal da Transparência da Prefeitura de Ilhabela, entre outros.

4.8.2. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO O fundo de saúde é um instrumento de gestão, de planejamento e de controle de recursos destinados ao financiamento das ações e serviços de saúde. A lei Orgânica da Saúde nº 8.080/1990 condiciona a existência do fundo para que se efetivem as transferências de recursos destinados a cobertura de serviços e ações de saúde. No mesmo sentido, a Lei Complementar º 141/2012 em seu art. 14, que determina que o fundo de Saúde deve ser instituído por lei e mantido em funcionamento pela administração direta da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios, constituindo-se em unidade orçamentária e gestora dos recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde. Dentre as ações desempenhadas pelo fundo municipal estão Planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas ao sistema municipal de orçamento, de administração financeira e orçamentária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Dentre outras ações estão a elaboração do Plano Municipal de Saúde, da Programação Anual de Saúde, do Relatório Anual de Gestão, das Audiências Públicas Quadrimestrais de Prestação de Contas, além dos programas, projetos e atividades relacionados ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA) da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com Planejamento e submetê-los à decisão superior; adijunto De contas (Indicadores IEGM – AUDESP; Relatório COVID); Sistemas de informação tais como, DigiSUS e SIOPS; Pactuação dos indicadores do Ministério da Saúde (SISPACTO).

4.8.9. RECURSOS HUMANOS (pág 53)

O levantamento realizado identificou: 206 empregos públicos e 1.082 profissionais celetistas, com vínculo na Santa Casa.

Cargo Total Prefeitura Total Santa Casa

Agente de combate a endemias 16 -

Assistente social 5 10

Auxiliar/Técnico de enfermagem 6 46

Dentista 4 17

Enfermeiro 6 93*

Administrativo/ Auxiliar

administrativo

5 126**

Motorista 11 35

Médicos 4 78

ACS 80

Psicólogos 4 19

Fisioterapeutas 1 17

Nutricionistas - 4

Farmacêutico 2 17

Tecnologia da Informação 1 3

Outros 61 659

Total 206 1.082

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

*Classificados no plano de trabalho como: Enfermeiro I, II, Atenção Básica, Hospitalar, Obstétrico

** Classificados no plano de trabalho como: Junior, Pleno e Senior

*** Outros: Auxiliar de consultório, biomédico, condutor de ambulância, educador de PSF, eletricista,

fonoaudiólogo, instrumentador cirúrgico, intérprete de libras, marceneiro, psicopedagogo, terapeuta ocupacional,

vigia, entre outros

(Pag 54)

5. DIAGNÓSTICO, FINANCIAMENTO e PLANO PLURIANUAL

5.1. INSTRUMENTOS DO PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO DO PPA

O Sistema único de Saúde (SUS) fundamentado pelas Leis N° 8080/90, N° 8142/90 e

Decreto N° 7508/2011, pode ser definido como “o conjunto de ações (políticas, econômicas e

institucionais) e serviços de saúde responsáveis pela condução dos processos referentes à

saúde de uma dada população prestados por órgãos e instituições Públicas Federais, Estaduais

e Municipais, da Administração Direta ou Indireta e das Fundações Mantidas pelo Poder Público", que visam a alcançar resultados condizentes com a concepção de saúde prevalente na sociedade.

Tem por princípio a universalidade, ou seja, um sistema que considera indistintamente todos os cidadãos e a saúde como direito e condição de cidadania plena de toda população. Referindo-se tanto à cobertura quanto ao acesso, objetivando a eliminação de barreiras econômicas, socioculturais, de gênero, entre outras que possam limitar o acesso.

O SUS realiza uma oferta diversa de ações e serviços de saúde, de modo a atender às necessidades de saúde da população, contemplando a prevenção de agravos, a promoção da saúde, os cuidados individuais e coletivos e a reabilitação garantidas constitucionalmente.

É, portanto, uma política pública 100% inclusiva, que se organiza em Redes de Atenção à Saúde onde os municípios organizam os limites de suas atuações e as referências entre os serviços em função da análise de suas situações sanitárias, tecnológicas e financeiras.

A Lei N° 8.142/90 – dispõe sobre a participação, a participação dos cidadãos na formulação das políticas de saúde e do controle de sua execução em todos os níveis: do local ao federal e na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais recursos financeiros na área da saúde.

Com relação ao financiamento do SUS, a Constituição Federal de 1988 determina que as três esferas de governo – federal, estadual e municipal – financiem o Sistema Único de Saúde (SUS), com recursos próprios e do orçamento da seguridade social para custear as despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Necessário ressaltar que desde a criação do SUS, a saúde debate sobre a realidade do (des) financiamento e é tema frequente nas instâncias de gestão: local, estadual e federal, que ao longo dos anos as participações dos recursos federais e estaduais foram reduzindo e a carga assumida pelos municípios foi aumentando. Cabe ressaltar também a discussão que envolve a aprovação da Emenda Constitucional – PEC 241/16, que prevê o congelamento de gastos públicos por 20 anos, principalmente para as áreas da Educação e Saúde, sendo vista por especialistas como uma impossibilidade de crescimento e do aumento real de investimentos nos direitos e nas políticas sociais.

Em contrapartida, o município conta com recursos advindos do Royalties do

petróleo, desta maneira, é garantido custeios que ajudam a suplementar estruturalmente os equipamentos de saúde, garantir a manutenção dos Recursos Humanos e até subsidiar procedimentos e serviços que não são próprios dos nossos níveis de atenção.

Isso posto, o aporte de aplicação chega ao percentual de 22, 11% no último ano (FONTE: SIOPS, São Paulo) com serviços públicos de saúde, bem acima do mínimo constitucional previsto (15%).

Tabela 01 - Aplicação da Emenda Constitucional 29/2000.

Siops: MS/SMS, 2021.

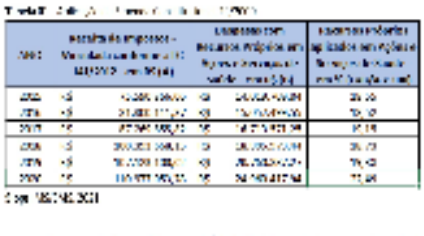

Tudo indica evidências de que Todos os respondentes supracitados e todos os agentes que ocupam cargos de responsabilidade e funções no Plano de governo Municipal de Saúde Ilhabela, referência arquivos ***"Plano Municipal de Saúde de Ilhabela 2022/2025" https://www.ilhabela.sp.gov.br/portal/download/arquivos/nqxT-L/ estão envolvidos na perpretuação de um Crime Contra humanidade Sentenciado pelos TRIBUNAIS TDNC (Peaceinspace.org)-TRIBUNAL DE DIREITO NATURAL E COMUM PELA SAÚDE PÚBLICA E A JUSTIÇA www.Peaceinspace.org com ORDEM DE CESSAR E DESiSTIR e Ratificado pelo Conselho Internacional de Direito Natural Cidden , referência do Edital https://cidden.org/2024/04/29/edicto-numero-referencia-ss-tdnc29112020tdna51o2023cidden2942024-ratificado-sentencia-tribunales-tdnc-peaceinspace-org-tdna-y-cidden-cidden-org/***

É de se estranhar que a "Prefeitura Municipal da Estancia Balnearia de Ilhabela" /Empresa FUNDO SOBERANO DO MUNICIPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE ILHABELA - FSMI, D-U-N-S Nummer: 628689918, Unternehmensadresse: Rua PREF. MARIANO PROCOPIO DE ARAUJO CARVALHO 86 11630-000 ILHABELA (PEREQUE) /" Secretaria de Saúde" Nome do Órgão da Ficçãoo Jurídica: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHABELA gestores e toda a sua Equipe, agentes que se ocupam de cargos de responsabilidade administrativos e outras funções mencionados em seus

arquivos do "Plano Municipal de Saúde de Ilhabela 2022/2025" ref:
https://www.ilhabela.sp.gov.br/portal/download/arquivos/nqxT-L/

não tenham tomado conhecimento da Sentença Final DO TRIBUNAL DE DIREITO NATURAL E COMUM PELA SAÚDE PÚBLICA E A JUSTIÇA www.Peaceinspace.org ***,onde diz que:***

> ***"As Sentenças Finais do Tribunal já podem ser executadas ao abrigo do Direito Natural e do Direito Comum atravéss da Jurisdição Universal para fazer cumprir o Genocídio e os Crimes contra a***
>
> ***Humanidade em sua jurisdição concedida aos Tribunais Nacionais e Internacionais pelo Direito Natural e pelo Direito Comum e pelo Estatuto do Tribunal Penal Internacional, ratificado por 123 nações"***

>>Segue link do Arquivo pdf.com a tradução de cortesia da SENTENÇA DO TRIBUNAL INTERNACIONAL DE DEREITO NATURAL COMUM_PELA SAÚDE PÚBLICA:
https://archive.org/details/sentenc-a-do-tribunal-internacionalde-derecho-natural-y-comun-por-la-salud-pu-blica-y-la-justicia

Segue link do Arquivo pdf.com a tradução de cortesia da SENTEN RATIFICADA pelo Cidden(Ciden.org https://archive.org/details/edital-ss-tdnc-29112020-tdna-51-o-2023-cidden-2942024-ratificado.docx

E Onde Diz o seguinte:

> ***"VÁLIDO PARA TODOS OS PAÍSES E EMPRESAS E SEUS REPRESENTANTES VEREADORES, PREFEITOS,GOVERNADORES, SENADORES, DEPUTADOS, PRESIDENTES E TODA A CASTA POLÍTICA e sem limitação,***
>
> ***E TAMBÉM A TODOS OS MEMBROS E/OU REPRESENTANTES DO SISTEMADE SAÚDE ENVOLVIDOS NESTE ASSUNTO CONHECIDO MUNDIALMENTE e sem limitação, TAMBÉM TODOS OS***

REPRESENTANTES, CHEFE E/OU SUBORDINADOS, AGENTES, AUXILIARES e sem limitação QUE PARTICIPARAM E/OU

PARTICIPAM NA EXECUÇÃO DO PLANO ILEGITIMO, ILEGAL E LEGAL.

CONTUDO A SENTENÇA SE ESTENDE AO ASSUNTO DE DENGUE , SOB QUALQUER ATUAÇÃO SEM O CONSENTIMENTO INFORMADO POR ESCRITO, e como qualquer outro Assunto, que esteja relacionado ao Plano de Contingência da OMS, ESTADOS CORPORATIVOS e ORGANIZAÇÕES AGREGADAS

É CRIME DE GUERRA ENVENENAR A POPULAÇÃO

ONDE SÃO TODOS CÚMPLICES POR PERPETRAR CRIME DE GUERRA..

Desde já , estão todos sob Aviso de Cessar e Desistir."

QUE A JUSTIÇA SEJA FEITA!
https://cidden.org/2024/02/01/edicto-ntdna-lna-2023-001-anmat/

Isto implica que:

"Qualquer Assunto de Dengue, como Envenenar a População "***Controle químico",também "É CRIME de GUERRA"!***

Campanhas de Vacinação Covid é Crime de Guerra.
USO de CONTROLE QUÍMICO E Campanhas para os moradores atenderem ao"***Combate da Dengue***" como estas também É:

https://spriomais.com.br/2024/03/01/ilhabela-investe-em-combate-a-dengue-apos-confirmacao-de-mais-de-370-casos/

https://www.tamoiosnews.com.br/noticias/cidades/combate-a-dengue-em-ilhabela-e-intensificado-apos-aumento-de-casos-do-tipo-3-no-estado/

De acordo com o ***Edital do Conselho Internacional de Direito Natural Cidden cidden.org ,em Conformidade com a Sentença do TRIBUNAL DE DIREITO NATURAL E COMUM PELA SAÚDE PÚBLICA E A JUSTIÇA www.Peaceinspace.org "este Assunto" trata se de Armas de Guerra Contra a Humanidade*** e que podem causar dan***os irreversíveis a espécie humana.***

"Não é Dengue!", "são sintomas da radiação 5G e (*) efeitos da "vacina" COVID"! O Dr ***Martin Monteverde atendeu*** a muitos casos de pacientes que foram erroneamente diagnosticados por Dengue, ele disse que os sintomas foram causados por radioatividade 5G e o efeito ainda maior para aqueles que tomaram a vacina covid , que a vacina contém o grafeno e este componente magnético o que provoca uma reação no campo eletromagnético da vítima/paciente.
Veja esta entrevista com o Dr. Martin Monteverde>link do vídeo:
https://t.me/laquintacolumna/36669

(*) https://tierrapura.org/2024/05/16/pfizer-recognized-y-lamenta-profundamente-haber-realizado-publicidad-enganosa-con-su-vacuna-contra-el-covid A Pfizer reconhece e “lamenta profundamente” ter realizado publicidade enganosa com sua vacina COVID-19

Veja também:

Guerra biológica: enfermidades infecciosas e bioterrorismo: doenças infecciosas e bioterrorismo(publicação médica de 2015) https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC7150198/

O termo guerra biológica normalmente evoca imagens de guerreiros medievais jogados mortos sobre as muralhas da cidade ou de agentes governamentais clandestinos liberando secretamente micróbios misteriosos em território inimigo. (...) Qualquer organismo que utilize toxinas (desde bactérias, até serpentes) está envolvido numa forma de guerra biológica. Os humanos que se envolvem na guerra biológica o fazem aproveitando-se desses organismos produtores de toxinas.

Muitos tipos de células, tanto bacterianas como ***EUCARIÓTIDAS***, podem absorver DNA ou RNA sob certas circunstânncias através da transformação. (...) Alternativamente, a versão do DNA de alguns vírus RNA pode infectar com sucesso células hospedeiras e dar origem a uma nova safra de partículas virais contendo RNA. Isto foi demonstrado no caso de vírus de RNA, como ***poliovírus, influenza e coronavírus.***

A exposição prolongada a campos eletromagnéticos tem o potencial de levar à imunossupressão através da inibição subsequente da enzima calcineurina, uma proteína fosfatase, que ativa as células T do sistema imunológico e pode ser bloqueada por agentes farmacêuticos.

A calcineurina é o alvo de uma classe de produtos farmacêuticos chamados inibidores da calcineurina (por exemplo, ciclosporina, pimecrolimus e tacrolimus). Quando os receptores de transplantes de órgãos tomam tais produtos farmacêuticos para prevenir ou suprimir a rejeição do transplante de órgãos, um dos principais efeitos secundários é a imunossupressão, levando a um risco aumentado de infecção oportunista.

Se tem demostrado que aa exposição a campos electromagnéticos poede de fato produzir o mesmo efeito: num sistema inmunológico debilitado que conduz a uma umento de infeccções oportunistas iguales ou similares: quer dizerr, funngos, virus, bacterias a picas e infecções parasitarias.
https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0306987717301718

Eu, ***Eliane: mulher-viva©,percebida por:Eliane: del'-arco-pereira-da-Silva©*** - ver documentos em https://archive.org/details/@el_-edaps-10291965, , membro do Cidden(Consejo Internacional de Derecho Consuetudinario/Ley Natural), ver documentos em https://cidden.org/category/documentos/soporte-de-edictos-soberanos/ ; ***declaro qu***e, a Organização Mundial da Saúde [OMS]/e/ou Organização Mundial de Saúde (OMS) na China, Organização das Nações Unidas [ONU], o Forum Econômico Mundial [FEM] , ONU Organização das Nações Unidas no Brasil/Empresas Privadas/ Corporações e Instituições e da Ficções Jurídica de Governo como, Governo do Estado de...(Todos são Corporações registradas na SEC Fonte: https://www.sec.gov/cgi-bin/browse-edgar?action=getcompany&SIC=8888&owner=exclude&count=100 e Empresas Comerciais registradas nos Estados Unidos https://www.law.cornell.edu/cfr/text/26/301.7701-2#) "Ministério Público da Saúde", ***Não Têm jurisdição nem autoridade sobre mim,nem sobre o meu clã,nem sobre minhas terras onde fiz assentamento com meu clã ,em T***erras Nativas de Ciribaí que mais tarde ***foi renomeado de*** Ilhabela; em Terras ***T***erras Nativas de Campos de Piratininga, que mais tarde ***foi renomeado de*** São Paulo, e em ***T***erras Nativas de Pindorama, que mais tarde ***foi renomeado de*** Brasil.
Suas políticas, regras, regulamentos, protocolos, e mandatos; impostos pelas mesmas; e, por, Instituições da Ficção legal como "Prefeitura Municipal",.Secretaria da Saúde e outras Ficções legais destas Corporações(cadastradas em https://www.dnb.com/de-de/upik) ; "departamento, directoria, comissão, subdivisão política, entidade governamental do estado, ou qualquer outra entidade política , ***Não se aplicam a mim, nem ao meu clã .***
Suas Políticas Climáticas, Políticas de Seguridade Social,Política de Crédito Social; C40, ***e Plano*** de Contingência Nacional ou Internacional, Controle Químico de Vetores Aéreos e/ou/por terra, Vigilância Sanitária, Pandemias, Controle de Previdência de Saúde, ***São Nulas e Sem Efeito nun-pro tunc ! Revogo, encerro, cancelo, Todo o poder que possa ter sido autorizado, Eu Não Consinto! Máxima da Lei: " As Presunções são impugnáveis e se demonstram. "***

Eu Eliane:del'-arco-pereira-da-Silva© ; agente autorizado com procuração de ELIANE DEL ARCO PEREIRA DA SILVA © e íden sonan, ***sou uma mulher viva,*** consciente do meu Ser;Sou ***Capaz de administrar os meus negócios e de meu clã .***

Ver:COLOR OF LAW
COR DA LEI https://www.law.cornell.edu/wex/color_of_law

A cor da lei refere-se a aparência da lei ou lei que supostamente atua legalmente.

O termo é frequentemente ***utilizado para descrever o abuso de poder sob o pretexto de estatuto , autoridade e , portanto, é ilegal .***

O termo foi usado na Lei dos Direitos Civis de 1871 , onde a cor da lei era sinônimo de ação estatal e se referia a um funcionário cuja conduta estava tão intimamente associada a um estado que a conduta era considerada ação desse estado. A lei dá aos cidadãos o direito de processar funcionários do governo e os seus agentes por usarem o seu poder para violar os direitos civis .

Ver:
https://tube.kla.tv/w/tfq7Jgn1vRGaMnAA6UUJCp
El mundo en la red de los masones
O mundo na rede dos massons

https://tube.kla.tv/w/ms63ByuNAwD4DD9vbtnqSU
Hace 25 a os: Cr menes de guerra de la OTAN en Yugoslavia - Se repite la historia?
Há 25 anos: Crimes de guerra da OTAN na Yugoslávia A história está a repetir-se?

https://tube.kla.tv/w/ryYB94tyJht8TbiHLZiQ9S
75 a os de OMS - El imperio muestra su rostro tirano
75 anos da OMS O império mostra sua face tirânica
https://tube.kla.tv/w/etypGq9M9iSXRnDCbw2fyz

https://tube.kla.tv/w/2hcPFoFWCL4regJPXNYgYp

Llamada de atenciön internacional: La OMS planea un golpe insidioso en 194 pa ses!
Alerta internacional: a OMS planeja um golpe insidioso em 194 países!

https://tube.kla.tv/w/2hcPFoFWCL4regJPXNYgYp
Brasil - Vacunaciön forzada de lactantes con ARNm
Brasil Vacinação forçada de lactantes(bebês) com mRNA

https://tube.kla.tv/w/igBBzYS9Hh1pWYq6h4cFAm

Correio ref: BN2425281 15:20:38_SOB AVISO POR PERPETRAR CRIME DE GUERRAE DANOS_Clá Eliane

Es oficial - EMA: Las vacunas Covid-19 no protegen contra la transmisiön!
oficial - EMA: As vacinas contra a Covid-19 não protegem contra a transmisssão!

Segue abaixo Um breve relato sobre danos e de violação queo cometeram contra mim

No dia 25 de março de 2024 por volta das 18:30 me deparei com "carro da prefeitura" que o motorista dirigia vagarosamente enquanto disparava um tanque motorizado que estava na carroceria do veículo e bombeava veneno diretamente nas pessoas que por ali passavam e pelo ar - A quantidade de veneno era tanta que e n o se via mais a paisagem da rua, das casas e das lojas e calçada por onde eu me encontrava passeando.- Eu me assustei, e parei o carro para falar com os dois agentes - o motorista e o "parceiro ao lado"dentro do carro que administravam esta operação de Fumigação de Veneno disseram que era para Combater a Dengue , "Eu disse para eles quem eu Sou, ***Eliane: mulher-viva©***, e pedi que parassem de jogar o veneno porque eu sou alérgica e que não tenho contrato com esta Empresa ***Prefeitura Municipal da Estancia Balnearia de Ilhabela" /Empresa FUNDO SOBERANO DO MUNICIPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE ILHABELA***, para a qual eles trabalham mas e estavam jogavam Veneno em mim, sobre o meu Corpo e no Ar que respiro., eles disseram que "seguiam ordens para ligar na Prefeitura"Expliquei para eles, que eram responsáveis pela operação que estavam executando e que eu não dei o meu consentimento a eles de jogar veneno em mim, no ar que eu respiro, que estavam me prejudicando." , mas eles disseram para ligar lá na prefeitura, aceleram o carro e continuaram. Eu tive que segurar a minha respiração e correr para dentro de uma loja "BAZAR BOM BARATO"(***Bombarato.ilha@gmail.com***), para tentar fugir daquele gás venenoso de biotecnologia que estava penetrando por minhas vias respiratórias e disparei a tocir engasgada, me senti sufocada e me causou uma tremedeira E o atendente da loja me socorreu com um copo de água.
Nota: Entrei em contato por ***telefonia (*55)12 38969221*** com a Empresa ***Prefeitura Municipal da Estancia Balnearia de Ilhabela*** para reclamar , E dar um Aviso aos responsáveis da área por esta operação de vetores da Dengue para cessarem,e dizer que sou alérgica; não fumigarem estes venenos em minha casa e nem nas proximidades de minha casa, para evitar de atingir a mim, meus animais e minhas plantas Os vídeos e, os respectivos áudios destas ligações foram gravadadas arquivadas e guardadas para minha proteção e risco:
21 de julho de 2022 23:25 minutos
21 de julho de 2022 9:16 minutos
21 de julho de 2022 32:51 minutos
04 de dezembro de 2023 10:23 minutos
15 de abril de 2026 as 06:13 minutos
19 de abril de 2024 as 06:37 minutos

E mesmo assim ***as Operações da Campanhas da Dengue, com as Fumigações continuaram, e os aerosóis do Veneno de Biotecnologia afetando a mim ,meus animais e minhas plantas:***

No ***dia 22 de fevereiro 2024 7:00 da manhã*** os agentes da Empresa
espalharam aerozóis no alto das colinas, local do meu assentamento com meu clã e na frente de minha casa

Veja fotos :

No ***dia 20 de Fevereiro 2024 por volta das 10:42*** os agentes da Empresa.. espalharam aerozóis de por todo o quarteirão da rua onde onde fica o meu assentamento com meu clã .

Veja fotos(Tenho gravação em video)

No ***dia 10 de Março 2024 as 11:54*** Fomigaram nas proximidades da minha casa no Alto das colinas, contaminando as cachoeiras e animais que vivem por al . E sou obrigada a correr para recolher a roupa do varal e fechar as janelas , as portas porque o vento arrasta o veneno para dentro de minha casa e pode me afetar. Veja fotos(Tenho gravação em video):

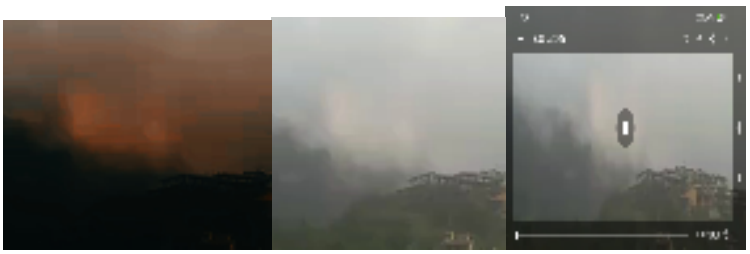

No ***dia 15 de abril 2024 entre 10:15 e 10:30*** os agentes da Empresa espalharam aeroz is de por todo o quarteirão e na frente de minha casa, locacal do meu assentamento com meu clã . (Tenho Veja fotos e video):
E no mesmo ***dia 15 de abril retornaram por volta das 18:21*** espalharam aeroz is de por todo o quarteirão da rua onde onde fica o meu assentamento com meu cl e enfrente minha casa ***,lançaram o veneno por cima do portão da minha garagem, direcionanando a mim e aos meus animais, que encontravamos na garagem próximos*** Veja a foto ds gravação do vídeo

(imagem está escura porque já era noite)
Sem o meu consentimento informado, eles contaminaram a mim e meu clã , meus animais, minhas plantas,, e o ar que eu respiro.
Eu sou alérgica.
Mesmo eu fechando as portas e janelas e ligando o ventilador, o veneno penetra dentro de minha casa,meu lar.Eu ***senti náuseas no mesmo dia, e no dia seguinte fortes dores de cabe a, e sangramento no nariz***. Veja abaixo, imagens de todos os vídeos que gravei nas respectivas datas:mencionadas acima e de Todas estas vezes que eu tive que correr para colocar meus animais para dentro de casa, fechar as portas e janelas , recolher as roupas do varal, para evitar danos a mim e meus animais por causa da invas o do veneno.

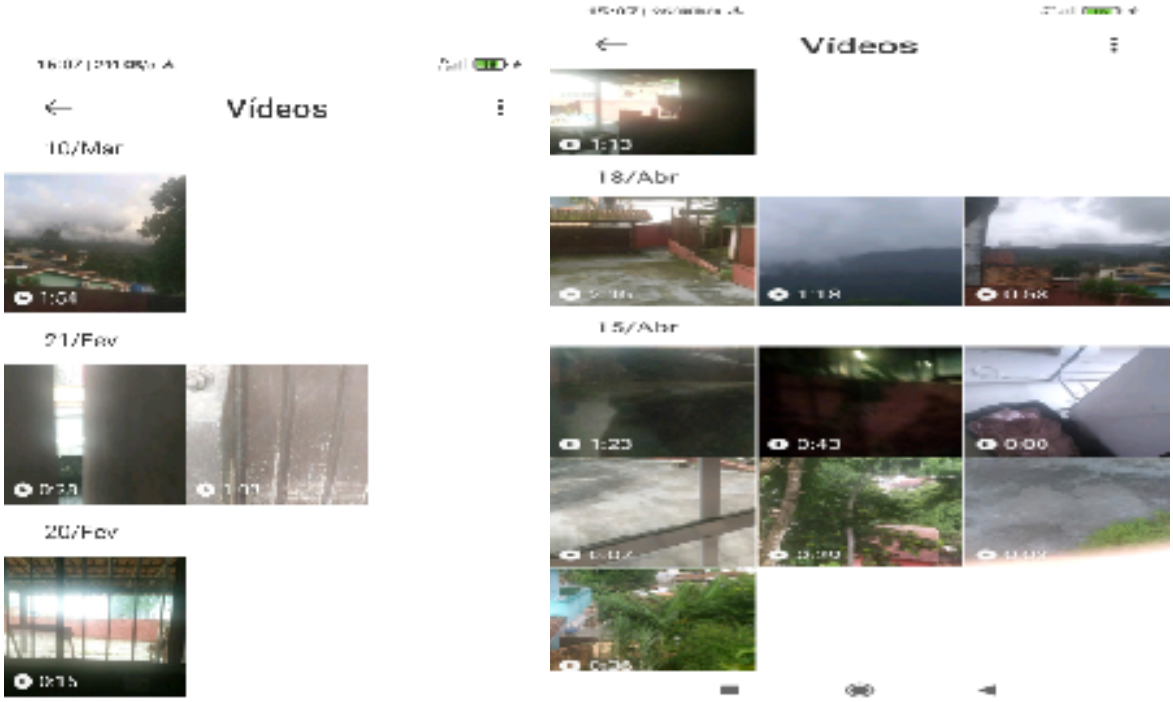

O "meu gato" foi o mais afetado pelo veneno porque ele estava bem próximo ao portão da minha garagem quando eles lançaram o veneno, e no dia seguinte ele começou a adoecer e escorrer sangue pelos olhos, pelo nariz , pela orelha, e teve problemas na pelagem.
(Meu cachorro também é alérgjco ele ja teve problemas de pelagem em vezes anteriores que ficou exposto e tive que investir em medicamentos, mas desta vez, eu consegui pegar ele e correr para dentro de casa) Veja abaixo fotos do "meu gato" :

Nota:o Setor de vigilância Sanitária Arbiovirose.que atende São José dos Campos/Ilhabela/caraguatatuba SP- Brasil/***Telefone (*55)12 39378827 (áudio gravado em 19 de abril 2024 05:37 minutos)***
O atendente "Pedro" Disse que ***o veneno "Erbicida biológico utilizado para fumigação nos" (**)supostas "***focos de ***larvas do mosquito da dengue Aedes aegypti é o (*) Bacillus thuringiensis "***

(**)supostas larvas; porque estão "jogando na gente" e não nos focos de larvas! E nem sequer estão respeitando as restrições da bula e do ANVIZA.

(*)equerlus thuringiensis - Wikipedia
https://en.wikipedia.org/wiki/Bacillus_thuringiensis

Descrições da Bula:

ANTES DE USAR LEIA ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES.

USE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO PESSOAL CONFORME INSTRUÇÕES.

2.1.

PRECAUÇÕES GERAIS:

- Produto de uso exclusivamente agrícola.

- Não coma, beba ou fume durante o manuseio e aplicação do produto.

- Não manusear ou aplicar o produto sem equipamento de proteção individual (EPI)

recomendado.

- Equipamento de proteção individual (EPI) recomendado deve ser usado quando

seguinte ordem: macacão, botas, máscara, óculos e luvas.

- Não utilize equipamentos de proteção individual (EPI) danificados.

- Não utilize equipamentos com vazamentos ou defeitos.

- Não desentupir bicos, orifícios e válvulas com a boca.

- Não transportar o produto junto com alimentos, medicamentos, rações, animais e pessoas.

2.2 PRECAUÇÕES NO PREPARO DA XAROPE:

- Se o produto entrar em contato com os olhos, lave-os imediatamente e SIGA AS INSTRUÇÕES

DIRETRIZES DESCRITAS EM PRIMEIROS SOCORROS.

- Se o produto for inalado ou aspirado, procure um local ventilado e SIGA AS INSTRUÇÕES

DESCRITO EM PRIMEIROS SOCORROS.

- Quando o produto entrar em contato com a pele, lave imediatamente e SIGA AS INSTRUÇÕES

DESCRITO EM PRIMEIROS SOCORROS.

- Ao abrir a embalagem faça-o para evitar respingos.

- Utilizar equipamentos de proteção individual – EPI: macacão com tratamento hidrorrepelente

com mangas compridas que cobrem os punhos das luvas e as pernas das calças

parte superior das botas;

Botas de borracha;

máscara descartável que cobre nariz e boca, óculos de proteção

proteção e luvas de nitrila.

- Manuseie o produto em local bem ventilado.

–

2.3 PRECAUÇÕES DURANTE A APLICAÇÃO

- Evite ao máximo o contato com a área de aplicação.

- Não aplicar o produto na presença de ventos fortes ou nas horas mais quentes do dia.

- Aplicar o produto somente nas doses recomendadas.

- Utilizar equipamentos de proteção individual – EPI: ***macacão com tratamento hidrorrepelente***

com mangas compridas que cobrem os punhos das luvas e as pernas das calças

parte superior das botas;

Botas de borracha;

máscara descartável que cobre nariz e boca, óculos de proteção

proteção e luvas de nitrila.

– –

3. DADOS RELACIONADOS À PROTEÇÃO AMBIENTAL:

3.1 PRECAUÇÕES DE USO E ADVERTÊNCIAS SOBRE CUIDADOS DE PROTEÇÃO

PARA O MEIO AMBIENTE:

- Este produto é:

- Altamente Perigoso para o Meio Ambiente (CLASSE I).

- Muito Perigoso para o Meio Ambiente (CLASSE II).

- Perigosos ao Meio Ambiente (CLASSE III).

- Pouco Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE IV).

- Evitar a poluição ambiental - Preservar a Natureza.

- Não utilize equipamentos com vazamentos.

- Não aplicar o produto na presença de ventos fortes ou nas horas mais quentes.

- Aplicar apenas as doses recomendadas.

- Não lavar recipientes ou equipamentos aplicadores em lagos, fontes, rios e outros corpos.

de água.

Evite a contaminação da água.

- O descarte inadequado de embalagens ou resíduos de produtos provoca contaminação do

solo, água e ar, prejudicando a fauna, a flora e a saúde das pessoas.

Não realizar aplicações aéreas de agrotóxicos em áreas localizadas a uma distância inferior a 500

(quinhentos) metros de povoado e fontes de água para abastecimento

públicos e 250 (duzentos e cinquenta) metros de fontes de água, residências isoladas,

grupos de animais e vegetação suscetíveis a danos.

- Observar as disposições contidas na legislação estadual e municipal relativas

atividades aeroagrícolas.

Sobre o"Controle químico"fazem esteias químicas que cobrem toda luz Solar ,as montanhas das Colinas .Contaminando toda a atmosfera, a flora, as aguas ,os animais e a toda população que mora na região.aplicam/espalham por terra, e também aérea.
Veja as fotos.

https://vm.tiktok.com/ZMMCUP7bT/ neste vídeo

"O amigo Jumet do movimento céus limpos te explica em palavras simples porque estamos em guerra e porque as vias administrativas estão esgotadas.#geoengenharia #cambio#climatico#manipulacao#climatica#foro#peru >>para todo o mundo"

Cessar e Desistir Imediatamente!

Se perssistirem, serão denunciados junto ao *TRIBUNAL INTERNACIONAL DE DEREITO NATURAL COMUM_PELA SAÚDE PÚBLICA* que decretou "Prisão imediata sem condicional para qualquer um que estiver envolvido", inclusive com "campanhas."

E Exigirei o pagamento imediato em TDI de ativos por danos, por violação e por fraude. E indenização por eventual agravo de saúde que possa ocorrer a mim e/ou a qualquer um de meu clã e meus animais.

Ver taxas da tabela referência https://cidden.org/2024/02/13/primera-emenda-edicto-eliane-lista-de-tarifas-cidden-7112323/

Segue abaixo a ***relação dos ítens atribuídos pelos danos*** , com as respectivas ***taxas para cálculo a contar a partir de hoje dia 14 de maio do ano 2024 do Nosso Senhor 12:00.***

•41. Por violar meus direitos inalienável, incluindo, mas não limitado a,
todos os direitos protegidos por trustes, leis de trustes, direito consuetudinário, direito internacional, constituições, direito das nações, direito da terra, direito natural, etc.
pelas ações dos fideicomissários, agentes ou indivíduos:
a. vinte e cinco (25) on as troy a 99,9% de ouro puro convers vel na propor o legal e licita prescrita pela nota 24:1 [lei] do: Federal Reserve: A., por hora por violar meus/nossos direitos inalienáveis ou quaisquer dos direitos inalienáveis da minha tribo/clã /família e/ou aderentes do CIDDEN em qualquer circunstância por qualquer agente da lei, juiz, magistrado, agente corporativo e/ou cidadão;

•42. Por qualquer tentativa, danos causados a nossas plantas, nossos animais de estimação ou quaisquer que voce queira , de cada família / clã / tribo, sem causa e / ou justificativa: lícita, quinze (15) on a troy a 99,9% de ouro puro, na proporção legal e lícita prescrita pela [lei] de 24: 1 notas da: Reserva Federal: A., por viola o por pessoa mais entrega de dez (10) hectares de terra administrados de forma fraudulenta, por Governo, Governo corporativo, estado, condado ou cidade, a, e ,para ser administradas definitivamente por uma comunidade soberana que se decidir em 15 (quinze) dias reais dias reais após a emissão, por funcionário e / ou agente envolvido, por Ser, por pessoa, por cidadão, por agente, por infração.

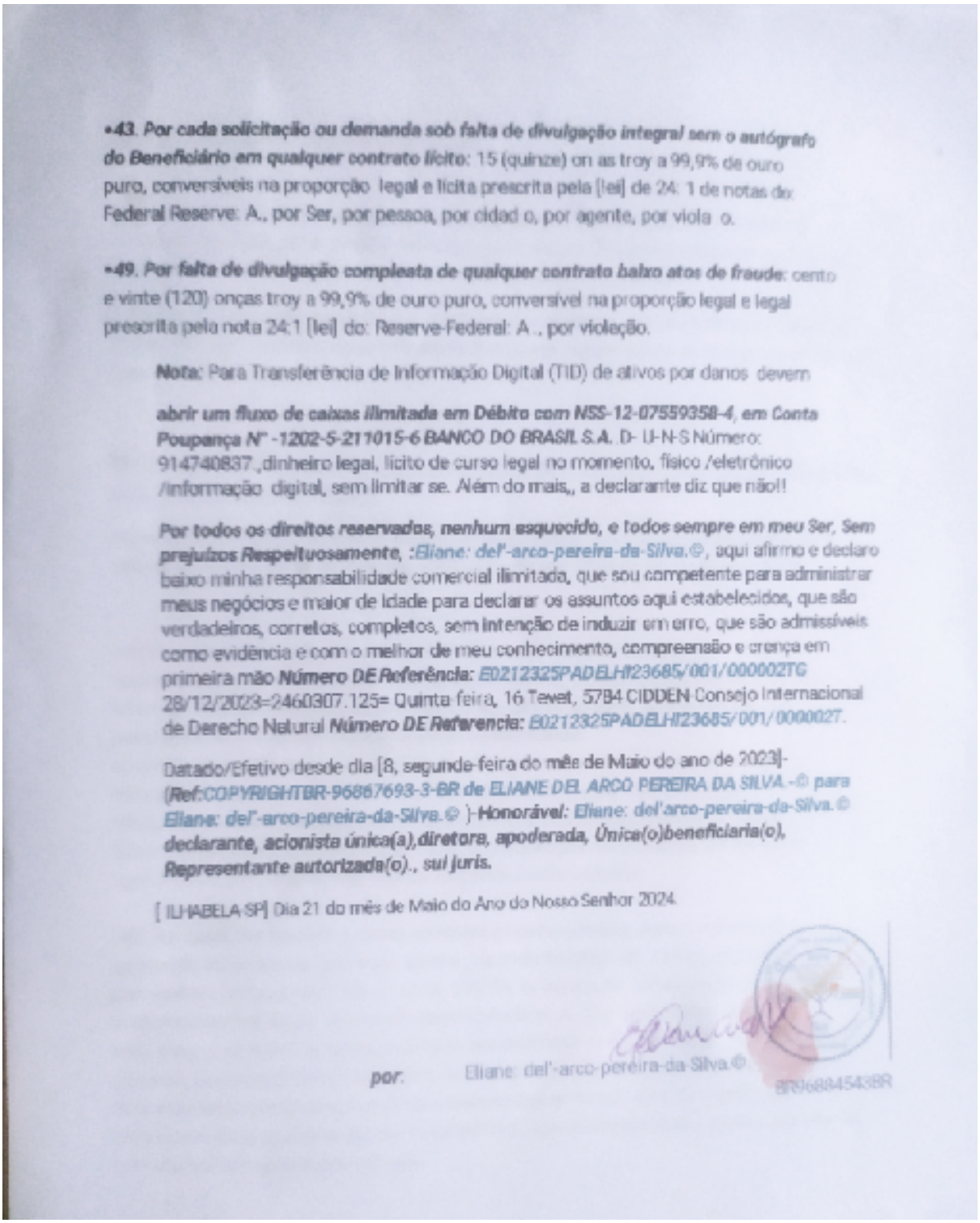

•43. *Por cada solicitação ou demanda sob falta de divulgação integral sem o autógrafo do Beneficiário em qualquer contrato lícito:* 15 (quinze) on as troy a 99,9% de ouro puro, conversíveis na proporção legal e licita prescrita pela [lei] de 24: 1 de notas do: Federal Reserve: A., por Ser, por pessoa, por cidad o, por agente, por viola o.

•49. *Por falta de divulgação compleata de qualquer contrato baixo atos de fraude:* cento e vinte (120) onças troy a 99,9% de ouro puro, conversível na proporção legal e legal prescrita pela nota 24:1 [lei] do: Reserve-Federal: A ., por violeção.

Nota: Para Transferência de Informação Digital (TID) de ativos por danos devem

abrir um fluxo de caixas ilimitada em Débito com NSS-12-07559358-4, em Conta Poupança N° -1202-5-211015-6 BANCO DO BRASIL S.A. D- U-N-S Número: 914740837.,dinheiro legal, lícito de curso legal no momento, físico /eletrônico /informação digital, sem limitar se. Além do mais,, a declarante diz que não!!

Por todos os direitos reservados, nenhum esquecido, e todos sempre em meu Ser, Sem prejuízos Respeituosamente, *:Eliane: del'-arco-pereira-da-Silva.©*, aqui afirmo e declaro baixo minha responsabilidade comercial ilimitada, que sou competente para administrar meus negócios e maior de idade para declarar os assuntos aqui estabelecidos, que são verdadeiros, corretos, completos, sem intenção de induzir em erro, que são admissíveis como evidência e com o melhor de meu conhecimento, compreensão e crença em primeira mão ***Número DE Referência:*** *E0212325PADELHI23685/001/000002TG* 28/12/2023=2460307.125= Quinta-feira, 16 Tevet, 5784 CIDDEN-Consejo Internacional de Derecho Natural ***Número DE Referencia:*** *E0212325PADELHI23685/001/0000027.*

Datado/Efetivo desde dia [8, segunde-feira do mês de Maio do ano de 2023]- (***Ref:****COPYRIGHTBR-96867693-3-BR de ELIANE DEL ARCO PEREIRA DA SILVA.-© para Eliane: del'-arco-pereira-da-Silva.©*)-***Honorável:*** *Eliane: del'arco-pereira-da-Silva.©* ***declarante, acionista única(a),diretora, apoderada, Única(o)beneficiaria(o), Representante autorizada(o)., sui juris.***

[ILHABELA-SP] Dia 21 do mês de Maio do Ano do Nosso Senhor 2024.

por: Eliane: del'-arco-pereira-da-Silva.© BR96688454388R

Carga paga .